



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Santo André, 27 de outubro de 2025.

**De:** Núcleo de Apoio Legislativo  
**Para:** Núcleo de Apoio Legislativo

**Referencia:**

Processo: nº 5941/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 241/2025

**Autoria:** Ver. Dr. Fabio Lopes

**Ementa:** PROJETO DE LEI CM 241/2025, que institui o mês de outubro como o "Mês Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Sexualização Precoce de Crianças e Adolescentes, Violência nas Redes Sociais e Adultização Infantil".

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Analisar Providências

**Ação Realizada:** Providências Realizadas

**Descrição:**

Uma vez que o parecer jurídico (fls. 15-17) exarou entendimento contrário à tramitação da presente propositura, por considerar que seu art. 4º continha vício de iniciativa, o Autor do Projeto determinou suprimi-lo apresentando a Emenda nº 1/2025 (Protocolo nº 8.157/2025).

Considerando que a Emenda apresentada pelo Autor do Projeto constitui medida apta a sanear os vícios que o eivavam de constitucionalidade, a Comissão de Justiça e Redação emitiu parecer opinando pela sua constitucionalidade.

**Próxima Fase:** Remeter as Comissões Competentes

**André Gustavo Martins Pitomba**

**Agente Legislativo I**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400330033003000310030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.